Ano XI - Nº 4.816

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem ao professor João Carlos Salles

Reitor da Ufba, o homenageado recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador



Foto: Valdemiro Lopes

A sessão solene foi realizada na noite de sexta-feira (19), no Plenário Cosme de Farias, por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB). "É um desafio para qualquer reitor coordenar uma instituição tão importante quanto a Universidade Federal da Bahia, algo que João vem conseguindo cumprir com total empenho, mesmo diante de um cenário político desfavorável para a educação", afirma a vereadora. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Euvaldo Jorge comemora isenção fiscal a tempos religiosos

Vereador acredita que legislação assegura princípio constitucional da liberdade de crença

O vereador Euvaldo Jorge (PPS) comemorou a assinatura do decreto que prevê a isenção fiscal a templos religiosos, realizada pelo prefeito ACM Neto, na manhã de terça-feira (23), no Palácio Thomé de Souza.

Na mesma direção, o Projeto de Indicação nº 145/15, de autoria do vereador Euvaldo Jorge, foi apresentado e aprovado em maio de 2015, propondo a imunidade tributária aos templos religiosos.

"Fico feliz com a decisão do Poder Executivo Municipal de conceder essa desoneração que certamente irá contribuir para manter funcionando toda e qualquer forma de expressão religiosa em nossa cidade. Além disso, essa normatização acompanha o que está disposto na Constituição veda ao poder público a instituição de impostos sobre templos de qualquer culto", comemorou Euvaldo.

Um grupo de trabalho, composto por servidores, terá um mês para estudar a situação relativa ao reconhecimento da imunidade constitucional em favor dos templos, bem como de apresentar propostas para racionalizar procedimentos administrativos destinados a decidir sobre os pleitos apresentados por essas instituições.

Luta histórica

Propostas de isenção fiscal a templos religiosos são antigas na Câmara Municipal de Salvador. Em 2009, a então vereadora Olívia Santana foi autora da emenda ao Código Tributário de Salvador, que estende o benefício para os templos situados em terrenos arrendados. À época, Olívia Santana argumentou que a proposta beneficiaria principalmente os templos das religiões de matriz africana, pois cerca de 80% deles não usufruíam o benefício da isenção já alcançado por outras religiões, entre outros motivos, por estarem localizados em terrenos arrendados.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Euvaldo Jorge

O vereador Edvaldo Brito (PTB), quando foi vice-prefeito de Salvador, também fez a defesa da causa e afirmou que "era uma batalha antiga do povo de Santo".

Gilmar Santiago: "Miolo da cidade vai atrair investimentos"

Vereador esteve no fim de semana nos bairros de Valéria, Pirajá e Sete de Abril

Reafirmando a prioridade do seu mandato para o miolo de Salvador, o vereador Gilmar Santiago (PT) no fim de semana teve agendas em Valéria, Pirajá e Sete de Abril. "O meu mandato luta para que esta região se transforme em uma nova centralidade de atração de investimentos, mas para isso é preciso melhorar a infraestrutura urbana", avalia Gilmar.

Segundo Gilmar, o governo do estado está fazendo a parte dele com a extensão do metrô e a nova estação rodoviária em Águas Claras, a duplicação das avenidas Orlando Gomes, Pinto de Aguiar e Gal Costa, a construção da Avenida 29 de Março, ligando a orla atlântica ao subúrbio e o projeto da ligação Valéria-Usiba.



Vereador Gilmar Santiago



Foto: www.varelanoticias.com.br/

"O miolo comporta as chamadas indústrias de tecnologia limpa e, com o metrô e a nova rodoviária, terá um crescimento do setor de serviços. Tudo junto vai gerar emprego e renda, melhorando a vida dos moradores", projeta Gilmar.

Reitor da Ufba recebe Título de Cidadão de Salvador

João Carlos Salles, que nasceu em Cachoeira, interior da Bahia, foi homenageado por iniciativa de Aladilce Souza



O reitor da Universidade Federal da Bahia, João Carlos Salles, é o mais novo cidadão soteropolitano. A homenagem ao professor nascido no município de Cachoeira, Recôncavo Baiano, foi realizada na noite de sexta-feira (19), em sessão solene no Plenário Cosme de Farias, na Câmara de Salvador, por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

O compromisso com a educação inclusiva e de qualidade em Salvador foi destacado pela propositora da concessão da honraria, outorgada às personalidades nascidas fora da capital baiana e que prestaram relevantes serviços à cidade.

Para Aladilce, é um desafio para qualquer reitor coordenar uma instituição tão importante quanto a Universidade Federal da Bahia. "Algo que João vem conseguindo cumprir com total empenho, mesmo diante de um cenário político desfavorável para a educação", avalia.

Fotos: Valdemiro Lopes



Visivelmente emocionado, João Carlos Salles, demonstrou orgulho e gratidão a Aladilce Souza e aos outros vereadores da Câmara pela aprovação unânime da concessão do Título de Cidadão da Cidade do Salvador.

"Fico muito feliz e contente com essa homenagem e a unanimidade na aprovação desta honraria me deixa ainda mais satisfeito. Para mim, isso quer dizer que os vereadores, em sua totalidade, aprovam o que foi feito por mim e entendem que a minha trajetória de serviços à cidade, desde 1975, é digna deste título", comemorou João Carlos Salles.

Um vídeo exaltando o reitor da Ufba e uma apresentação musical do músico Mário Ulloa também homenagearam João Carlos Salles, que foi conduzido ao plenário pelos vereadores Hilton Coelho (Psol), Vânia Galvão (PT), além dos ex-vereadores Javier Alfaia e Valdernor Cardoso.

Também marcaram presença e fizeram parte da mesa na sessão solene a senadora da República, Lídice da Mata (PSB); a deputada federal, Alice Portugal (PCdoB-BA), o subsecretário estadual de Educação, Nildon Carlos Pitombo; o coronel da Polícia Militar, Sérgio Baqueiro; a ex-reitora da Universidade Federal da Bahia, Doral Leal Rosa; o promotor de Justiça, Elmir Duclerc; e o ex-governador da Bahia, Roberto Santos.



Biografia

Doutor em filosofia, João Carlos Salles publicou diversos livros. "A Gramática das Cores em Wittgenstein" e "O Retrato do Vermelho e Outros Ensaios" estão entre as obras de destaque.

O reitor da Universidade Federal da Bahia também é membro titular fundador da Academia de Ciências da Bahia e da Academia de Letras da Bahia. Preside, ainda, a Sociedade Interamericana de Filosofia.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 264/16

Considera de utilidade pública municipal o Grupo Espírita Corrente do Bem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal o Grupo Espírita Corrente do Bem com sede e foro no Município de Salvador Bahia.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa elaborada com o intuito de conceder o título de utilidade pública municipal ao Grupo Espírita Corrente do Bem.
A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, pois visa a "promover a difusão e o estudo sistemático da Doutrina Espírita, através dos meios e métodos compatíveis com os princípios desta doutrina. "
O Grupo Espírita Corrente do Bem, pessoa jurídica de Direito Privado, é uma associação, que possui como princípio basilar prestar assistência moral e espiritual através de reuniões públicas e privadas de caráter doutrinário, passes, estudos e práticas mediúnicas.
Ademais, a associação designa integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
Por fim, vale destacar que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 265/16

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção.
Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo a Adoção de Crianças e Adolescentes fica incluída no Calendário Oficial do Município.
Art. 2° - A Semana Municipal de Incentivo a Adoção de Crianças e Adolescentes tem como objetivo:
I — Conscientizar a população de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criada e educada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;
II — Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;
III — despertar a sociedade para a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.
Art. 3° - Na semana instituída por essa Lei, a Administração Municipal, se disponível dotação orçamentária, poderá desenvolver campanhas de informação, conscientização e sensibilização sobre o tema, além de palestras, debates, concursos de redação nas escolas da rede pública municipal de ensino e outras atividades correlatas.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem por objetivo, que toda criança e adolescente, que não possa ser educado e criado no seio de sua própria família, possa ter a assegurado uma família substituta, garantindo um ambiente saudável e seguro para o seu crescimento.
Pretende também, incentivar a população a adotar crianças mais velhas, portadoras de deficiências, e grupos de irmãos, que são na maioria das vezes deixados de lado e acabam por passar toda a sua vida em abrigos e orfanatos.
Esse Projeto de Lei visa a aumentar o número de interessados na adoção, diminuindo, assim, o sofrimento das crianças e adolescentes que sonham em um dia ter uma família.
Desta forma, e pelos motivos apresentados, conto com o apoio dos meus nobres pares para que o mesmo possa ser aprovado nesta Casa.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 266/16

Dispõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem sinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidades particulares do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido nos hospitais e maternidades particulares do Município de Salvador, a realização do exame de cariótipo nos recém-nascidos, após verificar-se a existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down.
Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, entende-se por exame do cariótipo, o exame que visa a analisar a quantidade e a estrutura dos cromossomos em uma célula.
Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A síndrome de down ou trissomia 21 origina-se de um acidente genético que ocorre em todo mundo, afetando 1 em cada 600/800 nascidos vivos. Pessoas com síndrome de down com frequência apresentam características como hipotonia, comprometimento intelectual, alterações anatômicas e fisiológicas peculiares à síndrome que podem afetar o seu desenvolvimento físico e cognitivo de maneiras e intensidades variadas.
Foi descrita pela primeira vez em 1866 pelo médico inglês John Langdon Down como pessoas com sinais comuns e deficiência intelectual. Porém somente em 1932, Charles B. Davenport descobriu que irregularidades cromossômicas estivessem relacionadas à deficiência intelectual e essa hipótese foi validada somente após 25 anos com a determinação do número correto dos cromossomos humanos. Em 1959, Jérome Lejeune mostrou que a síndrome de down é causada pela trissomia do cromossomo 21 e deu o nome de síndrome de down.
Sinais cardinais da síndrome de down: perfil facial achatado, reflexo de Moro diminuído ou ausente, hipotonia, hiperflexibilidade das articulações, fendas palpebrais oblíquas, pele redundante na nuca, displasia da falange média do 5º quiродáctilo, orelhas pequenas e arredondadas, prega palmar única, displasia da pelve (raio X).
Uma pesquisa feita pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas revelou que metade do diagnóstico para a síndrome de Down logo após o nascimento é clínico e que as informações sobre o que foi identificado no exame físico são incompletas.
A pesquisa foi conduzida pela estudante do oitavo período do curso de medicina da Universidade do Estado do Amazonas, Gabriela Bentes de Sousa. No estudo, a pesquisadora revela a necessidade de preparação dos médicos a respeito do diagnóstico das síndromes genéticas, do registro completo do exame físico e da solicitação do exame do cariótipo (conjunto de cromossomos) dentro de um núcleo de uma célula), que confirma se a criança tem ou não cromossomopatia (alteração no número de cromossomas). A identificação do perfil clínico e do diagnóstico para Síndrome de Down em nascidos vivos ocorreu na Maternidade Balbina Mestrinho, zona sul de Manaus, em 2010. Na época, foram registrados 4.106 nascimentos na Balbina, sendo seis casos para síndrome de Down. Foi identificado que 83% dos nascidos com a síndrome eram do sexo feminino.
Desta maneira, o acompanhamento clínico periódico é fundamental, pois metade das crianças com Síndrome de Down apresentam cardiopatia. O diagnóstico é feito pelo cariótipo.
Portanto, esta propositura tem como objetivo garantir aos recém-nascidos um diagnóstico preciso e célere, para que as famílias comecem o tratamento o quanto antes, pois essas crianças quando bem estimuladas alcançam um melhor potencial. Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 267/16

Dispões sobre a sinalização informativa de vias públicas sujeitas à inundações e alagamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Serão sinalizadas as vias públicas passíveis de inundações ou alagamentos.
Art. 2º A sinalização terá caráter educativo e informativo.
Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Salvador tem um histórico de inundações e alagamentos provocados pelas chuvas. Esses efeitos climáticos, potencializados pela impermeabilização da Cidade são característicos em algumas regiões do Município.

Sabe-se do dever do poder público em realizar obras visando à mitigação dos efeitos danosos que uma enchente pode provocar, porém é necessário que as pessoas tenham acesso a esse tipo de informação, visando a se precaver de situações inesperadas.
As galerias pluviais em Salvador estão com muitos anos de vida e principalmente não tem tido a manutenção necessária, logo, elas devem estar entupidas de entulho, o que provoca uma redução na capacidade de vazão. Em algumas regiões da Cidade, em caso de chuvas muito fortes, com taxa de precipitação acima de 50 mm/h, ocorrem alagamentos. Cabe aqui informar que as chuvas são classificadas dessa forma:
Chuva fraca: quando a taxa é inferior a 5 milímetros por hora (mm/h);
Chuva moderada: quando taxa está entre 5 e 25 mm/h;
Chuva forte: quando taxa está entre 25 e 50 mm/h;
Chuva muito forte: quando taxa é igual ou superior a 50 mm/h.
Logo, com essa sinalização em vias sujeitas a inundações, o cidadão poderá pelo menos ter acesso à essa informação, evitando que a morosidade do poder público em resolver a questão dos alagamentos com obras de drenagem cause mais danos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 467/16

Considerando que a cremação é o processo que incinera de forma rápida e higiênica, por meio de equipamentos de alta tecnologia projetados exclusivamente para este fim, o corpo do falecido, juntamente com a urna;
considerando que é um meio eficaz e que contribui com a redução da necessidade de ampliação de espaço físico para implantação de novos cemitérios públicos;
considerando que, ao contrário do sepultamento, cuja decomposição de corpos e eliminação do liquame funerário apresenta risco de contaminação do solo, o processo de cremação atende às exigências ambientais;
considerando que na cremação há a destruição de micróbios e microorganismos patogênicos, agentes de moléstias infecciosas, sem qualquer risco de contaminação do solo ou do lençol freático. Além disso, não há emissão de gases poluentes;
considerando que a cremação é um processo que já vem sendo incentivado em todo o mundo, alcançando 70% na Grã-Bretanha e 100% no Japão e deve ser estimulado e divulgado no Brasil e em nossa Cidade;
considerando que a população de baixa renda tem o direito, como qualquer outro cidadão de providenciar a despedida de seu ente querido através do procedimento que melhor lhe atenda, respeitados os aspectos religiosos e culturais. Não podendo ser impedida, financeiramente, de optar pelo procedimento da cremação, se assim o desejar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua a gratuidade da cremação de cadáveres e incineração de restos mortais a população de baixa renda.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 468/16

Considerando que a prática de exercícios físicos para idosos, devidamente planejados e dirigidos por profissionais habilitados, diminui fatores de risco de todas as causas de morte e morbidade, em especial, para certas doenças;
considerando que a Fisioterapia Geriátrica objetiva a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento;
considerando que o profissional da área da Educação Física promove uma orientação e avaliação, de acordo com as capacidades de cada um, dos limites que o corpo de cada pessoa pode suportar e vencer, em especial os idosos;
considerando que o profissional da área de Educação Física é responsável por observar o aluno durante a prática de exercícios físicos, promovendo orientação, fazendo alongamentos para aquecer a musculatura e evitar que os idosos se machuquem, e corrigindo a postura durante a realização dos exercícios. Além de conferir os batimentos cardíacos dos praticantes, verificando a respiração e o cansaço dos mesmos, não permitindo que ultrapassem seus limites;
considerando que os exercícios diminuem o envelhecimento precoce;
considerando que as práticas de atividades físicas quando realizadas ao ar livre promovem um maior estímulo aos idosos saírem das suas residências e participarem do projeto;
considerando que exercícios ao ar livre possibilitam, além do prazer, aos idosos a respirarem um pouco de ar puro, o que ajuda na oxigenação do organismo, sendo possível também à natureza e sair um pouco de ambientes fechados;
considerando que para quem já passou dos 60 anos o trabalho do fisioterapeuta e orientação do educador físico ajudará a lidar com as dificuldades motoras, respiratórias e até as quedas recorrentes;
considerando que partes dos idosos do Município de Salvador não têm acesso a esse recurso de fisioterapia e atividades funcionais devido às condições financeiras restritas;
considerando que o resultado dessa atuação é a melhora significativa da qualidade de vida;
considerando que um programa de exercício físico proposto pela prefeitura dará muito mais incentivo e visibilidade ao projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua um programa de atividades físicas funcionais e fisioterapia para idosos (fisioterapia geriátrica) duas vezes em cada mês nas orlas do Município de Salvador

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 469/16

Considerando que a Fisioterapia Geriátrica objetiva a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento;
considerando que a prática de exercícios físicos para idosos, devidamente planejados e dirigidos por profissionais habilitados, diminui fatores de risco de todas as causas de morte e morbidade, em especial, para certas doenças;
considerando que os exercícios diminuem o envelhecimento precoce;
considerando que o fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das disfunções do organismo humano;
considerando que para quem já passou dos 60 anos o trabalho do fisioterapeuta ajudará a lidar com as dificuldades motoras, respiratórias e até as quedas recorrentes;
considerando que partes dos idosos do Município de Salvador não têm acesso a esse recurso de fisioterapia devido às condições financeiras restritas;
considerando que o resultado dessa atuação é a melhora significativa da qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua um programa de fisioterapia para idosos (fisioterapia geriátrica) em toda rede pública municipal de saúde.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 470/16

Considerando que a criação de um centro de lazer para idosos seria muito importante para a promoção de eventos regionais com a participação de médicos, educadores, assistentes sociais e voluntários da própria comunidade para ministrar palestras motivacionais, cursos culturais (pintura, crochê, teatro, dança, etc.);
considerando que se faz necessário a criação de um espaço para discussão de temas de saúde, lazer, esportes, entre outros;
considerando que em Salvador não há recreação para as pessoas idosas em suas comunidades, permitindo que aqueles que possuem dificuldade de locomoção possam interagir com outras pessoas;
considerando que devemos sempre estar atentos para a saúde mental dos mais velhos, criando artifícios para estimular a memória, linguagem atenção entre outros;
considerando que a criação de um espaço destinado ao lazer dos idosos é mais uma forma de levar cultura e lazer para a população de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de centro de lazer para idosos no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.
GERALDO JÚNIOR

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
2.028	Antônio Jorge Lima Carneiro	1229/2016	4º	01/09/16 a 30/09/16 (30 dias)

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Estudo de solução hidráulica aprimora Estação Clériston Andrade

Indicação do vereador Leo Prates projeta economia de água em até 60%

O consórcio Nova Lapa, responsável pela reforma da Estação Clériston Andrade, poderá realizar um estudo de viabilidade de plano hidráulico para a obtenção, utilização, reaproveitamento e tratamento de água subterrânea no equipamento. A proposta é do vereador Leo Prates (DEM), por meio do Projeto de Indicação nº 461/16, encaminhado à prefeitura, para que o Executivo faça uma avaliação junto ao consórcio.

O vereador defende a proposta ambiental ao prever a construção de um shopping center pelo consórcio, formado pela empresas Socicam, Participa e Axxo. "A Nova Lapa foi planejada para não ser um terminal de ônibus tradicional, mas um espaço de convivência com serviços diversos", afirma Leo Prates.



Foto: mobilidade.salvador.ba.gov.br/


Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Leo Prates

"Com um público estimado em 450 mil pessoas diariamente, além do fluxo de 320 ônibus por hora, a Nova Lapa terá um shopping com capacidade para mais de 200 lojas, incluindo salas de cinema, praça de alimentação e escritório", acrescenta o vereador.

No contexto econômico, ele justificativa que o empreendimento paga à concessionária (Embasa), aproximadamente, R$ 19 por metro cúbico de água, tendo ainda a taxa de esgoto, de 80% do valor. Além desses custos, diz Leo Prates, o gasto com água captada pelo consumidor final é inferior a 50%.

Conforme o vereador, o consumo e os gastos podem ser reduzidos em até 60% com a implantação de soluções que buscam a sustentabilidade. Dentre as soluções, aponta a obtenção de água subterrânea e pluvial, o tratamento e a reutilização de água e o tratamento dos efluentes da própria estação. "Existem técnicas que permitem a captação com qualidade e menor custo", assegura.

César Romero recebe Medalha Thomé de Souza

Honraria será concedida por iniciativa da vereadora Kátia Alves

Artista plástico, crítico e psiquiatra César Romero receberá a Medalha Thomé de Souza, no plenário da Câmara Municipal de Salvador, na próxima quinta-feira (25), às 19h. Aprovada por unanimidade pela Casa, a honraria será concedida por iniciativa da vereadora Kátia Alves (SD).

"O evento pretende coroar cinco décadas de carreira de César Romero, dedicadas à criação artística e à divulgação da cultura baiana no Brasil e no mundo", afirma Kátia Alves.

De acordo com a vereadora, além de sólida trajetória como artista plástico, tendo participado de 400 exposições coletivas, 39 individuais e possuir trabalhos em 46 museus brasileiros, ele escreve há 40 anos ininterruptos para a grande imprensa baiana. "Premiado pela longeva atuação, César é a única pessoa nascida no Nordeste a integrar a Comissão de Credenciais da Associação Brasileira de Críticos de Arte (ABCA) e a ocupar o cargo de Conselheiro Consultivo da Associação Paulista de Artistas Plásticos Profissionais (APA-SP)", assinala a vereadora.


Foto: http://www.uranirodrigues.com/

César Romero

Honraria

Instituída por meio da Resolução nº 334/73, a Medalha Thomé de Souza é oferecida a personalidades e instituições que tenham se destacado e contribuído com relevantes serviços prestados à cidade. Os indicados são selecionados de forma criteriosa pela Mesa Diretora da Câmara, cuja aprovação depende de voto favorável de, no mínimo, dois terços dos integrantes da Casa.



Vereadora Kátia Alves foi a propositora da honraria